

**ERRATA DECRETO Nº 082/2016 de 13 de junho de 2016**

**Onde se Lê na Edição Nº 6668, página B9 do Diário do Sudoeste de 2 e 3 de julho de 2016.**

**Art. 13º** - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Itapejara D' Oeste - Etapa Preparatória, elegerá 5 delegados (as) e respectivos suplentes para a 6ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido, conforme segue:

**I** - Representantes do Poder Público: 13;

**II** - Representantes da Sociedade Civil: 16, assim distribuídos: Movimentos Sociais e Populares: 7; Trabalhadores representados por suas entidades sindicais: 03; Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 03; Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 02; Organizações e Fundações Não Governamentais: 01

**Art. 16º** - Os resultados da Conferência Municipal referentes às propostas e aos delegados eleitos na Etapa Municipal para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser enviados pelo preenchimento dos formulários através de sistema informatizado, disponibilizado na Internet no portal da Conferência Estadual das Cidades; ainda deverão ser remetidos por meio magnético (CD ou DVD) à Coordenação Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

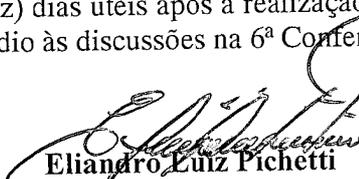
**Leia-se:**

**Art. 13º** - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Itapejara D' Oeste - Etapa Preparatória, elegerá 5 delegados (as) e respectivos suplentes para a 6ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido, conforme segue:

**I** - Representantes do Poder Público: 4

**II** - Representantes da Sociedade Civil: 6, assim distribuídos: Movimentos Sociais e Populares: 2; Trabalhadores representados por suas entidades sindicais: 1; Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1; Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 1; Organizações e Fundações Não Governamentais: 1

**Art. 16º** - Os resultados da Conferência Municipal referentes às propostas e aos delegados eleitos na Etapa Municipal para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser enviados pelo preenchimento dos formulários através de sistema informatizado, disponibilizado na Internet no portal da Conferência Estadual das Cidades; ainda deverão ser remetidos por meio magnético (CD, DVD ou PEN DRIVE) à Coordenação Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 10 (dez) dias úteis após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.



**Eliandro Luiz Pichetti**  
Prefeito Municipal